

NOTA

Conforme previsto no art. 2º da Portaria MPS nº 95, de 06 de março de 2007, o Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, deverá ser disponibilizado nesta página conforme os Anexos I, II, III e IV.

Considerando a dinâmica da evolução da gestão dos RPPS, em especial, em virtude da publicação das Portarias nº 664 e 665 da Secretaria do Tesouro Nacional que trouxe inovações em relação à classificação das Despesas com Pagamentos de Aposentadorias e Pensões do GND3 para o GND1 pelos entes federativos detentores de RPPS e, considerando que o MPS sempre tem pautado suas orientações em consonância com as normas emanadas da STN/SOF quanto a Contabilidade Nacional consoante os diversos Manuais e orientações publicados na página eletrônica do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidadegovernamental/manuais.asp>, bem como a competência do MPS para definir diretrizes gerais de organização e funcionamento dos RPPS, encontram-se disponibilizados os aludidos Anexos I - 2011, II - 2011, III - 2011 e IV - 2011 que passarão a ser os anexos da Portaria nº 916/2003, em conformidade com a Portaria MPS nº 95/2007, atualizados, cujas estruturas do Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis deverão ser implementadas pelos Regimes Próprios de Previdência Social a partir do exercício financeiro de 2011.

Esclarecemos que, embora ainda não constante do Plano de Contas Nacional a Conta “Outros Benefícios Previdenciários”, conforme abaixo descrita, já solicitado à STN a sua criação, incluímos-a na estrutura do Plano de Contas Aplicado aos RPPS, principalmente, em razão de não prejudicar o histórico dos registros pelas Unidades Gestoras dos regimes próprios.

CONTA	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
CÓDIGO	3.3.1.9.0.05.00
FUNÇÃO	CONTA NÃO ESCRITURADA. APRESENTAR O SOMATÓRIO DAS DESPESAS COM OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (AUXÍLIO DOENÇA, RECLUSÃO, ACIDENTES, SALÁRIO-FAMÍLIA DOS SEGURADOS, SALÁRIO-MATERNIDADE, ABONO-ANUAL 13º SALÁRIO, OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS), QUANDO O PAGAMENTO FOR EFETUADO PELO RPPS.
NATUREZA DO SALDO	DEVEDORA

Coordenação Geral de Auditoria Atuária
Contabilidade e Investimentos
MPS/SPS/DRPSP